



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ: 11.431.615/0001-99  
RUA VERÔNICA SCHEID S/N  
CEP: 89.982-000

**Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Venho através deste, diante do pedido de exoneração da profissional farmacêutica efetiva Maristela Lorencetti Girardi, justificar que surgiu a necessidade de contratação emergencial através de dispensa de licitação de profissional farmacêutico para atendimento na farmácia básica da Unidade de Saúde do município.

A contratação temporária do profissional farmacêutico(a), caracteriza-se como situação de emergência, porque a população do Município não pode permanecer sem medicamentos.

A justificativa para tal contratação é imprescindível devido a necessidade do profissional estar junto a Farmácia básica para fazer o controle e entrega de medicamentos controlados, medicamentos vindos do Estado e demais medicamentos bem como ser o(a) responsável técnico da farmácia.

São Bernardino – SC 14/10/2021

Alceo Negri  
Ordenador do Fundo de Saúde de São Bernardino



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal da Saúde e as razões de fato por ela apresentadas;

Considerando o pedido de exoneração da profissional farmacêutica efetiva Sra. Maristela Lorencetti Girardi;

Considerando que a contratação temporária do profissional farmacêutico(a), caracteriza-se como situação de emergência, porque a população do Município não pode permanecer sem medicamentos.

Considerando que tal contratação é imprescindível devido a necessidade do profissional estar junto a Farmácia básica para fazer o controle e entrega de medicamentos controlados, medicamentos vindos do Estado e demais medicamentos bem como ser o(a) responsável técnico da farmácia.

O caso revela efetiva situação de urgência, uma vez que, a população do Município não pode ficar sem medicação, sob pena de restringir direitos fundamentais dos munícipes, o que implicaria em grave afronta ao interesse coletivo.

Em síntese, dada à importância do serviço do profissional e a peculiaridade da situação, existe a necessidade a ser contratada como emergencial razão pela qual cabe, em tese, a contratação direta por dispensa de licitação.

Portanto, a contratação, por dispensa, encontra respaldo no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**Dotações utilizadas:**

| <b>Projeto/Atividade</b> | <b>Recurso</b> | <b>Despesa/Ano</b> | <b>Descrição</b> |
|--------------------------|----------------|--------------------|------------------|
|--------------------------|----------------|--------------------|------------------|



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**

|               |      |        |                             |
|---------------|------|--------|-----------------------------|
| 2.008.3190.00 | 1002 | 1/2021 | Manutenção da Saúde Pública |
|---------------|------|--------|-----------------------------|

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa de Licitação n.º 06/2021 tem sua fundamentação legal no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 consolidada que preceitua o seguinte:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Considerando a dificuldade para encontrar um profissional farmacêutico que queira trabalhar no Município, não tendo muita opção de escolha, pela carência do Mercado. Conforme exposto justifica-se a contratação da profissional SILVANIA SCHIO VANZELLA, pessoa física, por demonstrar interesse em trabalhar no município e por apresentar o preço mais baixo entre as pesquisas realizadas.

#### **SILVANIA SCHIO VANZELLA CPF N. 017.590.759-57**

| Item | Especificação                                                                               | Unid. | Quantidade | Preço Unit.  | Preço Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------|-------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO EM REGIME EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS | MES   | 2,50       | 3.100,00     | 7.750,00    |
|      |                                                                                             |       |            | <b>Total</b> | 7.750,00    |

Fornecimento: imediato

Pagamento: Mensal mediante apresentação de Nota Fiscal e relatório de frequência do profissional

Vigência: 60(Sessenta) dias a partir da assinatura do contrato

Rua Verônica Scheid, N° 1008, Centro, São Bernardino- SC, CEP . 89.982-000.  
Fone/Fax (4936540054/0014/0055)



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhamos ao Ordenador da Despesa do Fundo da Saúde para ratificação, sendo contratado a fornecedora, **SILVANIA SCHIO VANZELLA** num valor total de R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais) conforme justificativas e orçamentos em anexo que ficará fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

São Bernardino, SC, 14/10/2021

.....  
Debora Paula Bittencourt  
Presidente

.....  
Marli Talian Krindges  
Membro

.....  
Luiz Carlos Negri  
membro

.....  
Juliano da Silva  
Suplente



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a decisão sugerida pela Comissão de Licitações e solicito ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações que seja efetuada a devida compra do fornecedor mencionado.

São Bernardino, SC, 14/10/2021

.....  
Alceo Negri  
Ordenador da despesa do Fundo de Saúde